

Ofício Circular n. 103/2020 – CML/PM

Manaus, 26 de maio de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado por empresa, referente à Concorrência n. 003/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre “*Pavimentação viária, Recapeamento, Reconstrução, Calçadas e Drenagem do Sistema Viário do Município de Manaus/AM – Lotes 01 e 02*”, o qual se refere a condição prevista no Projeto Básico, pedido este recebido no protocolo desta CML no dia 19/05/2020, às 08h32min (horário local).

Considerando o teor técnico do questionamento, este foi encaminhado para manifestação da Secretaria no dia 19/05/2020, através do Ofício n. 593/2020 – CML/PM.

A Secretaria Requisitante, na data de 22 de maio de 2020, às 11h45min (horário local), encaminhou a esta CML um pedido de dilação de prazo para encaminhamento de resposta, por meio do Ofício 964/2020 – SSOP/SEMINF, informando que faria consulta prévia junto à Caixa Econômica – CEF a respeito do pedido de esclarecimento.

A resposta, então, foi recebida nesta Comissão na data de hoje, 26/05/2020, através do Ofício n. 988/2020 – SSOP/SEMINF, às 10h19min (horário local), encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Seguem as perguntas da licitante e as respectivas respostas:

1- *Uma mesma empresa poderá sagrar-se vencedora dos dois lotes (Lotes 1 e 2)?*

R – *Sim, o licitante deverá ofertar proposta para dois lotes. Portanto, uma única empresa deverá sagrar-se vencedora dos dois lotes.*

2- *A mesma empresa, para sagrar-se vencedora dos dois lotes, deverá apresentar duas Usinas de Asfalto ou poderá ser utilizada a mesma usina para os dois lotes?*

R – *Para fins de habilitação e execução dos serviços, basta o Licitante declarar que tem disponibilidade de apenas uma usina de asfalto, conforme estabelecido no item 8.6 do Edital.*



3- A mesma empresa, para sagrar-se vencedora dos dois lotes, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com os 50% dos quantitativos das parcelas de maior relevância (conforme ITEM 8.4 do Edital) ou o quantitativo de 6.000m³ de CBUQ mais os 76.000,00m² de fresagem de pavimento asfáltico (conforme ITEM 8.3.1 do Edital) serve para os dois lotes (Lotes 1 e 2)?

R – O Licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional tendo executado no mínimo as quantidades estabelecidas nos itens 8.3.1 e 8.3.2 do Edital.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

Felipe Pereira da Silva Magalhães
Felipe Pereira da Silva Magalhães

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação – CML